



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de  
Guarapuava

Aos cinco de agosto de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica, **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 18/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 15 de julho de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços com **tratores de esteira** com capacidade 18.000 kg para serviços no aterro sanitário e **escavadeiras hidráulicas** capacidade 20 toneladas para serviços e obras diversas, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (J. C. CHAGAS - Locação de Máquinas e Caminhões - EPP e CNPJ nº 75.018.069/0001-41).

Lote	Item	Descrição	Marca/modelo/ano de fabricação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TRATOR DE ESTEIRA COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 KG, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 160 HP, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2000, COM OPERADOR QUALIFICADO.	Caterpillar, mod D6R, ANO 2001	HR	2.400	131,00	314.400,00
2	1	ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA ESTEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONEADAS, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2000, CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DA CONCHA IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M³, COM OPERADOR QUALIFICADO, PODENDO SER UTILIZADA ATÉ DUAS MÁQUINAS DESTE OBJETO CONFORME AS NECESSIDADES DA SURG.	Caterpillar, mod 320C, ANO 2005	HR	2.400	156,50	375.600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>							R\$690.000,00

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 18/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada serviço, será emitida ordem de serviços, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a prestar os serviços objeto desta ata nos termos descritos no respectivo contrato e ordem de serviços a ser emitida pela SURG, respeitando-se as condições, os locais e prazos



previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, motorista/operador, combustível e manutenções, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
11. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 18/2019.
12. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 18/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.
13. As obrigações da contratada e da contratante, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se previstas do Edital do Pregão nº 18/2019.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de agosto de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**DARCI CARRARO**  
Gestor do Ata de Registro de Preços

**J. C. CHAGAS - LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS E CAMINHÕES - EPP**  
Contratada  
**JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: